



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2017

1 – Considerando o quanto preceituam as Leis 10.520/02 e 8.666/93;

2 – Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente da igualdade, legalidade, economicidade, competitividade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3- Considerando ser totalmente possível a republicação do processo licitatório, objetivando assim atender as finalidades do processo licitatório ora deflagrado, buscando então, mais uma vez a participação de possíveis licitantes ao certame.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio, nomeada através do DECRETO Nº 020, de 04 de janeiro de 2017, **torna público que o Edital na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 032/2017**, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada, visando o planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público para o preenchimento temporário e permanente de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II, o qual passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição, foi prorrogado no que se refere a data para apresentação dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação, julgamento, bem como objetivando incluir mais exigências na Qualificação Técnica - item 10.4., passando o Edital na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 032/2017 a vigorar com as seguintes alterações:

1ª CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a data do certame, anteriormente marcada para as 15:00 (quinze) horas do dia 03 de outubro de 2017, sendo prorrogado para o dia: **17 (dezessete) de outubro de 2017, às 15:00 (quinze) horas**, horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafarnaum Bahia, sita à Rua Djalma Rios, nº 01, centro de Cafarnaum/BA.

2ª CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescida no item “10.4 – **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**”, a obrigatoriedade de apresentação dos seguintes documentos:

10.4.2 – comprovação do registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA);

10.4.3 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

a) a capacitação técnico-profissional prevista neste item será realizada mediante comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido e inscrito junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços objeto do presente certame.

10.4.4 - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as Informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.4.5 - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

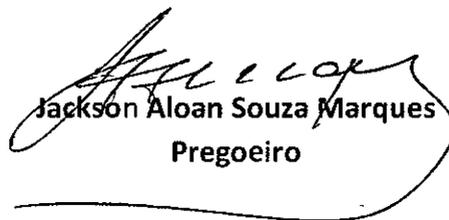
Ficam ratificadas as demais cláusulas e termos do Edital na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 032/2017**, cujo inteiro teor segue anexo e é republicado com o presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia.

DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cafarnaum Bahia, 03 de outubro de 2017


Jackson Aloán Souza Marques
Pregoeiro


PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA
Fis. 02
Presidente